



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.769, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei n.º 039/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para execução de obras de infraestrutura urbana, com recursos da Secretaria da Habitação:

02 PRFEITURA MUNICIPAL
0208 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
020800 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana
Ficha 322 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$300.000,00
Fonte de Recursos: 100.032 – Transf. Convênios - Estado

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, vinculado a recursos Estaduais da Secretaria da Habitação, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO